



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO N.º 5342

Protocolada em 15/10/14

Às _____ horas

Funcionário Responsável: _____

Atendido conforme officio n.º 2310/2014

LIDO EM PLENÁRIO
Sala de Sessões 16/10/14

TEOR DA INDICAÇÃO

Senhor Presidente:

Atendidas as formalidades regimentais, a Vereadora adiante nomeada indica à Mesa que se officie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Carlos Roberto Pupin**, sugerindo àquela autoridade que determine a cadastramento de todos os vendedores que comercializam alimentos nos logradouros e em outras áreas públicas do Município.

A medida tem por finalidade promover a identificação das pessoas que comercializam alimentos nos espaços públicos do Município, bem como o controle sobre a qualidade dos referidos alimentos.

Plenário Vereador **Ulisses Bruder**, 11 de agosto de 2014.


CARMEN INOCENTE
Vereadora-Autora



Ofício n. 2310/2014-CMM

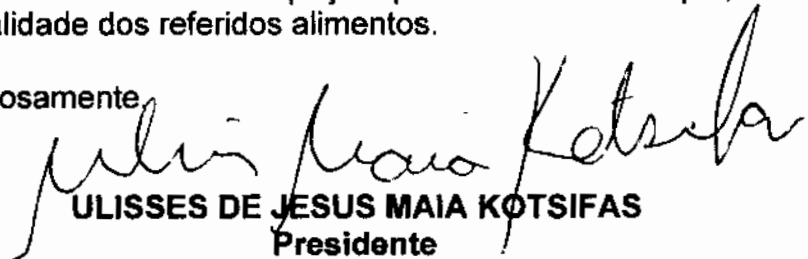
Maringá, 21 de outubro de 2014.

Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos da Indicação apresentada pela Vereadora **Carmen Inocente**, deferida pela Mesa, na Sessão Ordinária do dia 16 de outubro de 2014, sugerimos que Vossa Excelência determine a cadastramento de todos os vendedores que comercializam alimentos nos logradouros e em outras áreas públicas do Município.

A medida tem por finalidade promover a identificação das pessoas que comercializam alimentos nos espaços públicos do Município, bem como o controle sobre a qualidade dos referidos alimentos.

Atenciosamente,


ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente


EBSON LUIZ PEREIRA
1.º Secretário

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO PUPIN
Prefeitura Municipal de Maringá
MARINGÁ/PR
RCG/.

“Participe das sessões da Câmara Municipal de Maringá ou assista às transmissões pelo site www.cmm.pr.gov.br, às terças-feiras, às 19 horas, e às quintas-feiras, às 16 horas.”